

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788406

SANDRO ROBERTO MENDES, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 29/08/1978, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 645.770.072-15, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 01842101718/Detran-PR, expedida em 20/06/2001, residente e domiciliado na Rua Adir Pedroso, 591, Bloco 2 Apt. 13, Iná, CEP: 83065-110, São José dos Pinhais-PR.

FERNANDA XAVIER LOPES, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, solteira, nascida em 19/11/1984, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº 047.807.859-52, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 04119146412/Detran-PR, expedida em 16/06/2007, residente e domiciliada na Rua Anneliese Gellert Krigsner, 3074, Bloco 7 Apt. 13, Iná, CEP: 83065-470, São José dos Pinhais-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Adir Pedroso, 591, Bloco 2 Apt. 13, Iná, CEP: 83065-110, São José dos Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.946/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210788406 em 06/06/2022; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SANDRO ROBERTO MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788406**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

A sócia **FERNANDA XAVIER LOPES**, acima qualificada, que possui 10.000,00 (dez mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 10.000,00 (dez mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio remanescente **SANDRO ROBERTO MENDES** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sandro Roberto Mendes	100,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788408**

SANDRO ROBERTO MENDES, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 29/08/1978, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 645.770.072-15, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 01842101718/Detran-PR, expedida em 20/06/2001, residente e domiciliado na Rua Adir Pedroso, 591, Bloco 2 Apt 13, Iná, CEP: 83065-110, São José dos Pinhais-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Adir Pedroso, 591, Bloco 2 Apt 13, Iná, CEP: 83065-110, São José dos Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.946/0001-47; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788406

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Adir Pedroso, 591, Bloco 2 Apt. 13, Iná, CEP: 83065-110, São José dos Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 19/05/2022 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788406

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sandro Roberto Mendes	100,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **SANDRO ROBERTO MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788406

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara para todos os efeitos legais,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MIX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 46.680.946/0001-47
NIRE: 41210788406

que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Sao Jose dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sao Jose dos Pinhais-PR, 26 de janeiro de 2023

Sandro Roberto Mendes
Sócio administrador
Assina digitalmente

Fernanda Xavier Lopes
Sócia retirante
Assina digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04780785952	FERNANDA XAVIER LOPES
64577007215	SANDRO ROBERTO MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 11:54 SOB Nº 20230624898.
PROTOCOLO: 230624898 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302456400. CNPJ DA SEDE: 46680946000147.
NIRE: 41210788406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ.46.680.946/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/10/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de outubro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.10.29
15:13:39 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B1B3E5B6 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.680.946/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MX SOLUTIONS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADIR PEDROSO	NÚMERO 591	COMPLEMENTO BLOCO 2 APT 13
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 83.065-110	BAIRRO/DISTRITO INÁ	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	-------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MXSOLUTIONSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9840-6534/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **15:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
08/07/2024 - 22 28 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90949533-48	Inscrição CNPJ 46.680.946/0001-47
Nome Empresarial	Mx Solutions Importacao e Exportacao Ltda	
Endereço	Rua Adir Pedroso, 591. Bl 2 Apt 13. Ina 83065-110 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(19)9840-6534	
E-mail	MXSOLUTIONSLTDA@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores</p> <p>4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores</p> <p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria</p> <p>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario</p> <p>4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos</p> <p>4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos</p> <p>4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Internet	
Início das Atividades	06/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 93446/2024

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/ 46.680.946/0001-47 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96305
CPF:
BAIRRO: INÁ
ENDEREÇO: RUA ADIR PEDROSO, 591
COMPLEMENTO: BLOCO 2;APT BLOCO: APTO:
13;
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7bd6a22b5bbe02b61a3e305d50ee4af4

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de outubro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1307

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034879304-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.680.946/0001-47**
Nome: **MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 46.680.946/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:35 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **3A66.E450.96F0.B83D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.680.946/0001-47
Certidão n°: 85656246/2024
Expedição: 11/12/2024, às 16:37:26
Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.680.946/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.680.946/0001-47
Razão Social: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R ADIR PEDROSO 591 BL 2 AP 13 / INA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83065-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112803386061038162

Informação obtida em 11/12/2024 16:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35262203803	CNPJ 52.198.699/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262203803	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:41:20	CÓDIGO DE CONTROLE 220736588
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2330890183 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA GENERAL OSORIO		NÚMERO 1482
COMPLEMENTO APT 114 ANDAR 11	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13010111
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
E-MAIL TIAGO@PHTRON.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: TIAGO DE AZEVEDO LIMA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

13/09/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Resolvem de comum acordo constituir a Sociedade Empresária Limitada;

RAFAEL VIVARELLI MOLINA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.686.530-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 312.018.968-51, residente e domiciliada na Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 172, apto 112, bairro Cambuí na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.025-290, e

TIAGO DE AZEVEDO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.492.027-1 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 367.416.838-36, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 1482 - apto 114, bairro Centro na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.010-111,

Têm entre si, como justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, com tempo de duração indeterminado, que reger-se-á mediante a observância das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade terá a denominação de **PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, com sede na Rua General Osório, nº 1482 - apto 114 - 11 andar, bairro Centro na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.010-111, podendo, a qualquer tempo, abrir ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será subordinada ao regime de "sociedade limitada", instituído pela Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), conforme expressamente determinado pelo artigo 1.053, Parágrafo único do Código Civil instituído pela Lei nº 10.406/02.

Tiago

Rafael

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Página 1 de 8
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A Sociedade tem como objeto social, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças - 4669999, fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios - 2829199, comércio varejista de material elétrico - 4742300, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente - 3314710, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312102.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de \$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado inicialmente um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e o restante será Integralizado em até 3 anos, começando a contar desde o registro do contrato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL VIVARELLI MOLIN	75.000	R\$ 75.000,00	50
TIAGO DE AZEVEDO LIMA	75.000	R\$ 75.000,00	50
TOTAL	100.000	R\$ 150.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA-DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas que integram o capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações assumidas por eles em face de terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, razão pela qual esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos exatos termos de remissão determinada pelo artigo 1.064 ao artigo 997, inciso VIII, ambos da Lei nº 10.406/02.

Tiago Rafael

Página 2 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo certo que ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem, em unanimidade, assuntos do interesse da Sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste Contrato Social, isoladamente ou em conjunto para a prática de quaisquer atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, dos poderes para: (a) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar os negócios sociais; (c) registrar e demitir funcionários; (d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes, solicitar talões de cheques e assinar cheques, sacar ou transferir recursos; (e) tomar empréstimos perante instituições financeiras; (f) autorização para movimentação de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ser também representada por procuradores "ad judícia" e "ad negotia", constituídos pelos sócios administradores, devendo sempre constar dos instrumentos de mandato o prazo e a extensão dos poderes outorgados, exceto nas procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Tiago

Rafael

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Página 3 de 8
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

CLÁUSULA SEXTA-DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do Contrato Social de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante a pessoa que os sócios, em comum acordo, indicarem. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, caso exista, será rateado entre os sócios proporcionalmente à participação de cada uma no capital social, ou de forma diversa caso assim reste decidido em reunião formalizada por meio de Ata de Reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de retirada (por qualquer razão), morte, interdição ou exclusão de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz, quando for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira terá vencimento 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

Tiago

Rafael

Página 4 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

CLÁUSULA OITAVA-DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender as exigências legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo exercido o direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado à sócia remanescente.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 7.2.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de ocorrer à exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior à data de registro do documento que promoveu a sua saída da Sociedade.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, equivalendo a cada quota um voto, inclusive para as alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar e autorizar o registro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto.

Tiago

Rafael

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Página 5 de 8
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo de resolução da maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica eleito como foro contratual o da Comarca de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a adoção de qualquer medida urgente.

Os administradores declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, nem em virtude de condenação criminal nas hipóteses relacionadas no artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/02.

E, por estarem assim, justos e contratados assim o presente instrumento particular de Abertura de Sociedade Limitada em 01 (via), de igual e absoluto teor, e para um só efeito.

Campinas /SP, 01 de setembro de 2023.

SÓCIO/ ADMINISTRADOR

SÓCIO/ ADMINISTRADOR

RAFAEL VIVARELLI MOLINA

TIAGO DE AZEVEDO LIMA

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

 Tiago Rafael

Página 6 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago De Azevedo Lima e Rafael Vivarelli Molina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1939-D58D-005A-8B6A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1939-D58D-005A-8B6A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1939-D58D-005A-8B6A



Hash do Documento

9C2BBEE51BBDACDB3148F73EC224528B09E3925767E9E8C6200F44AFF5BFFDCB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2023 é(são) :

- Tiago de azevedo lima (Parte) - 367.416.838-36 em 11/09/2023
16:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- rafael vivarelli molina (Parte) - 312.018.968-51 em 11/09/2023
16:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 1482 APT 114 ANDAR 11 - Bairro: CENTRO, Campinas - SP CEP 13010111, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Campinas - SP	DATA 13/09/2023
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME TIAGO DE AZEVEDO LIMA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
NOME RAFAEL VIVARELLI MOLINA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RAFAEL VIVARELLI MOLINA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
31201896851	Sem Declaração	336865302	24/06/2015	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ATALIBA CAMARGO DE ANDRADE				172	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CAMBUI				13025290	
COMPLEMENTO					
APT 112					
MUNICÍPIO				UF	
Campinas				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Campinas	DATA	13/09/2023		
NOME	RAFAEL VIVARELLI MOLINA	ASSINATURA			



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
TIAGO DE AZEVEDO LIMA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
36741683836	Sem Declaração	454920271	29/10/2016	ssp	MG
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
BARAO DE PARANAPANEMA				1482	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
BOSQUE				13026010	
COMPLEMENTO					
APT 114					
MUNICÍPIO				UF	
Campinas				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Campinas	DATA	13/09/2023		
NOME	TIAGO DE AZEVEDO LIMA		ASSINATURA		



DECLARAÇÃO

Eu, TIAGO DE AZEVEDO LIMA, portador do Documento de Identificação nº 454920271, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36741683836, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1482 APT 114 ANDAR 11 - Bairro: CENTRO, Campinas - SP CEP 13010111, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TIAGO DE AZEVEDO LIMA (Sócio-Administrador)

454920271

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
TIAGO DE AZEVEDO LIMA	36741683836	13/09/23 09:38	AC CNDL RFB v3 / PDF-1.7
RAFAEL VIVARELLI MOLINA	31201896851	13/09/23 10:47	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2330890183



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330890183** de Constituição Normal da empresa **PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/09/2023.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330890183.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330890183** em **15/09/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262203803**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330890183.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Resolvem de comum acordo constituir a Sociedade Empresária Limitada;

RAFAEL VIVARELLI MOLINA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.686.530-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 312.018.968-51, residente e domiciliada na Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 172, apto 112, bairro Cambuí na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.025-290, e

TIAGO DE AZEVEDO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.492.027-1 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 367.416.838-36, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 1482 - apto 114, bairro Centro na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.010-111,

Têm entre si, como justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, com tempo de duração indeterminado, que reger-se-á mediante a observância das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade terá a denominação de **PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, com sede na Rua General Osório, nº 1482 - apto 114 - 11 andar, bairro Centro na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.010-111, podendo, a qualquer tempo, abrir ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será subordinada ao regime de "sociedade limitada", instituído pela Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), conforme expressamente determinado pelo artigo 1.053, Parágrafo único do Código Civil instituído pela Lei nº 10.406/02.

Tiago

Rafael

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A Sociedade tem como objeto social, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças - 4669999, fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios - 2829199, comércio varejista de material elétrico - 4742300, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente - 3314710, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312102.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de \$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado inicialmente um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e o restante será Integralizado em até 3 anos, começando a contar desde o registro do contrato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL VIVARELLI MOLIN	75.000	R\$ 75.000,00	50
TIAGO DE AZEVEDO LIMA	75.000	R\$ 75.000,00	50
TOTAL	100.000	R\$ 150.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA-DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas que integram o capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações assumidas por eles em face de terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, razão pela qual esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos exatos termos de remissão determinada pelo artigo 1.064 ao artigo 997, inciso VIII, ambos da Lei nº 10.406/02.

Tiago

Rafael

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo certo que ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem, em unanimidade, assuntos do interesse da Sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste Contrato Social, isoladamente ou em conjunto para a prática de quaisquer atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, dos poderes para: (a) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar os negócios sociais; (c) registrar e demitir funcionários; (d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes, solicitar talões de cheques e assinar cheques, sacar ou transferir recursos; (e) tomar empréstimos perante instituições financeiras; (f) autorização para movimentação de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá ser também representada por procuradores "ad judicia" e "ad negotia", constituídos pelos sócios administradores, devendo sempre constar dos instrumentos de mandato o prazo e a extensão dos poderes outorgados, exceto nas procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Tiago

Rafael

CLÁUSULA SEXTA-DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do Contrato Social de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante a pessoa que os sócios, em comum acordo, indicarem. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, caso exista, será rateado entre os sócios proporcionalmente à participação de cada uma no capital social, ou de forma diversa caso assim reste decidido em reunião formalizada por meio de Ata de Reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de retirada (por qualquer razão), morte, interdição ou exclusão de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz, quando for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira terá vencimento 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

Tiago

Rafael

CLÁUSULA OITAVA-DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender as exigências legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo exercido o direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado à sócia remanescente.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 7.2.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de ocorrer à exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior à data de registro do documento que promoveu a sua saída da Sociedade.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, equivalendo a cada quota um voto, inclusive para as alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar e autorizar o registro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto.

Tiago

Rafael

PARÁGRAFO SEGUNDO: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo de resolução da maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica eleito como foro contratual o da Comarca de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a adoção de qualquer medida urgente.

Os administradores declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, nem em virtude de condenação criminal nas hipóteses relacionadas no artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/02.

E, por estarem assim, justos e contratados assim o presente instrumento particular de Abertura de Sociedade Limitada em 01 (via), de igual e absoluto teor, e para um só efeito.

Campinas /SP, 01 de setembro de 2023.

SÓCIO/ ADMINISTRADOR

SÓCIO/ ADMINISTRADOR

RAFAEL VIVARELLI MOLINA

TIAGO DE AZEVEDO LIMA

Tiago

Rafael

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1939-D58D-005A-8B6A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1939-D58D-005A-8B6A



Hash do Documento

9C2BBEE51BBDACDB3148F73EC224528B09E3925767E9E8C6200F44AFF5BFFDCB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

Tiago de azevedo lima (Parte) - 367.416.838-36 em 11/09/2023

16:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

rafael vivarelli molina (Parte) - 312.018.968-51 em 11/09/2023

16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7017624

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 52.198.699/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082103994





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.198.699/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2023
NOME EMPRESARIAL PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 1482	COMPLEMENTO APT 114 ANDAR 11
CEP 13.010-111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGO@PHTRON.COM.BR	TELEFONE (19) 9755-4721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **17:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 908551-3	CPF/CNPJ 52.198.699/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--	--------------------------------	--------------------

NOME / NOME EMPRESARIAL PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
--

LOGRADOURO RUA GENERAL OSORIO	NÚMERO 1482	COMPLEMENTO APARTAMENTO 114 ANDAR 11
----------------------------------	----------------	---

CEP 13010111	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-----------------	-----------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL tiago@phtron.com.br

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - - 4669-9/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 14.01 - 3312-1/02-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - - 2829-1/99-00 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORI - - 4742-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 14.01 - 3314-7/10-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
--

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS NÃO	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO
---	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2023	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 16/09/2023
-----------------------------	---	----------------------	--

IMUNIDADE DO ISSQN NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.
--

IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do [Diário Oficial do Município de Campinas](#).

Consulta via internet nº 003020789, emitida em 19/09/2023, às 12:48:28.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

CNPJ: 52.198.699/0001-40

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 05/12/2024 - 09:24:10

Validade: 03/02/2025

Assinatura eletrônica: 000739.7854420.241205

Endereço IP: 45.71.131.43

Taxa de certidão: GRATUITA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.198.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62063155 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/11/2024 17:43:06 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.198.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62063155 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/11/2024 17:43:06 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 52.198.699/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:21 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **7ED0.5A34.2703.D024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.198.699/0001-40

Certidão n°: 78420567/2024

Expedição: 12/11/2024, às 17:40:26

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.198.699/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.198.699/0001-40
Razão Social: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Endereço: R GENERAL OSORIO 1482 AP 114 ANDAR 11 / CENTRO / CAMPINAS / SP / 13010-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111502416124095610

Informação obtida em 25/11/2024 10:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0001-14
NIRE: 32203282953

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1988, empresário, portador do documento de identidade RG: 45.080.213-9 SSP/SP e do CPF: 375.399.528-22, domiciliado a Rua Quatro, nº 35, Jardim Kanimar, Atibaia/SP, CEP 12.954-264.

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada “**R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**”, com sede e domicílio na Rodovia Governador Mario Covas, nº 10928, Sala 01, Galpão 02, Bloco 01, Serra do Anil, Cariacica - ES, CEP: 29.147-030, inscrita no CNPJ sob nº 34.140.249/0001-14 com o contrato social arquivado e registrado na JUCEES com NIRE nº 32203282953, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da **Matriz** para Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 456, Complemento “A”, Quadra Cha, Lote 374, Galpão 03, Box 11, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-153.

Cláusula Segunda – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sobre as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0001-14
NIRE: 32203282953

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1988, empresário, portador do documento de identidade RG: 45.080.213-9 SSP/SP e do CPF: 375.399.528-22, domiciliado a Rua Quatro, nº 35, Jardim Kanimar, Atibaia/SP, CEP 12.954-264.

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada “**R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 456, Complemento “A”, Quadra Cha, Lote 374, Galpão 03, Box 11, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-153, inscrita no CNPJ sob nº 34.140.249/0001-14 com o contrato social arquivado e registrado na JUCEES com NIRE nº 32203282953, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**.

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 32203282953

SEDE E FILIAIS

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 456, Complemento “A”, Quadra Cha, Lote 374, Galpão 03, Box 11, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-153.

Filial 01 – Rua Joao Simões de Carvalho, nº 90, Sala 14, São Miguel, Cambuí – MG, CEP: 37.600-000, sob o CNPJ nº 34.140.249/0002-03 e NIRE nº 31920134420.

Filial 02 – Rua Dona Catharina Maria de Jesus, nº 400, Bloco MOD-04 e 05 BTG LOG; Sala 2A; Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07.175-500, sob o CNPJ nº 34.140.249/0003-86 e NIRE nº 3590672411.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A **Matriz** da sociedade tem por objetivo social o comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Primeiro – Em estabelecimento eleito como **Filial 01**, são exercidas as atividades de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 32203282953

artigos de papelaria, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de outros artigos usados, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Segundo – Em estabelecimento eleito como **Filial 02**, são exercidas as atividades de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas duty free, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista de materiais de construção, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos cds dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça pesca e camping, comércio varejista de artigos de optica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de outros artigos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real)

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 34.140.249/0001-14
 NIRE: 32203282953

cada uma, encontrando-se totalmente subscritas e devidamente integralizadas em moeda corrente do País, como segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor R\$	%
Rogério Barbosa dos Santos	250.000	250.000,00	100%
Total	250.000	250.000,00	100%

Parágrafo Único – De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10,406 de 10.01.2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, é exercida em conjunta e isoladamente por todos os sócios, já qualificados anteriormente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou do balanço patrimonial.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Nona – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima – O(s) sócios poder(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o (s) sócios (s) administrador (es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 32203282953

DO FORO

Cláusula Décima Primeira – A(s) parte(s) elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Serra – ES, 21 de novembro de 2024

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37539952822	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 14:49 SOB Nº 20242189881.
PROTOCOLO: 242189881 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416535600. CNPJ DA SEDE: 34140249000114.
NIRE: 32203282953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



247



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 35234050003

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1988, empresário, portador do documento de identidade RG: 45.080.213-9 SSP/SP e do CPF: 375.399.528-22, domiciliada à Rua Quatro, Nº 35, Jardim Kanimar – Atibaia/SP - CEP 12954-264

Único Sócio componente da sociedade empresarial limitada, denominada R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, estabelecida à Avenida Salgado Filho, Nº 252 – Sl 1806 18ª, Centro – Guarulhos/SP - CEP 07115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.140.249/0001-14 com o contrato social arquivado e registrado na JUCESP sob nº 35234050003, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar as seguintes alterações em seu contrato social:

- Altera-se o endereço da Matriz para: Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17; Galpão 1 2 3 E 4; Sala 68; Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP: 29161-414
- Abertura de Filial 1 : Rodovia Fernão Dias, S/N - KM: 937; Galpão: 500; CONJ: Modulo 3; Sala: 33; Bairro: Do Jardim – Extrema/MG, CEP: 37640-991;
Objeto Social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comércio varejista de pedras para revestimento. Comércio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de discos cds dvds e fitas. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comercio varejista de artigos de caca pesca e camping. Comércio varejista de artigos de Optica.

RS

comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de outros artigos usados. Comércio varejista de equipamentos para escritório. comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- **Abertura de Filial 2:** Rua Dona Catharina Maria de Jesus, 400 - Bloco: MOD-04 e 05 BTG LOG; Sala: 2A; Bairro: Bonsucesso – Guarulhos/SP CEP: 07175-500;
Objeto Social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comércio varejista de pedras para revestimento. Comércio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de discos cds dvds e fitas. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comercio varejista de artigos de caca pesca e camping. Comércio varejista de artigos de Optica. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de outros artigos usados. Comércio varejista de equipamentos para escritório. comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato social e consolida o mesmo a as presentes alterações neste instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

NIRE: 35234050003

RS

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1988, empresário, portador do documento de identidade RG: 45.080.213-9 SSP/SP e do CPF: 375.399.528-22, domiciliada à Rua Quatro, Nº 35, Jardim Kanimar – Atibaia/SP - CEP 12954-264.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

SEDE, FORO E FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17; Galpão 1 2 3 E 4; Sala 68; Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP: 29161-414; podendo abrir filiais e sucursais dentro do território nacional, obedecendo as disposições legais

Filial 1: Rodovia Fernão Dias, S/N - KM: 937; Galpão: 500; CONJ: Modulo 3; Sala: 33; Bairro: Do Jardim – Extrema/MG, CEP: 37640-991;

Filial 2: Rua Dona Catharina Maria de Jesus, 400 - Bloco: MOD-04 e 05 BTG LOG; Sala: 2A; Bairro: Bonsucesso – Guarulhos/SP CEP: 07175-500;

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A matriz da sociedade tem por objetivo social: Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio atacadista de água mineral. Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente. Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de produtos odontológicos. Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures. Comercio atacadista de equipamentos de informática. Comercio atacadista de suprimentos para informática. Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio atacadista de material elétrico. Comercio atacadista especializado de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio atacadista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Primeiro: A Filial 1 tem por objetivo social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis.

RS

Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio varejista de pedras para revestimento. Comercio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comercio varejista de livros. Comercio varejista de jornais e revistas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de discos cds dvds e fitas. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de artigos esportivos. Comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comercio varejista de artigos de caca pesca e camping. Comercio varejista de artigos de Optica. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de outros artigos usados. Comercio varejista de equipamentos para escritório. comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Segundo: A filial 2 tem por objetivo social: comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios nao especificados anteriormente. Comercio varejista de material elétrico. comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas Duty Free. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de vidros. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente. Comercio varejista de pedras para revestimento. Comercio varejista de materiais de construção. recarga de cartuchos para equipamentos de informática. comercio varejista de artigos de iluminação. comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente. Comercio varejista de livros. Comercio varejista de jornais e revistas. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de discos cds dvds e fitas.

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios. comércio varejista de artigos de caca pesca e camping. Comércio varejista de artigos de óptica. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. comércio varejista de outros artigos usáveis. Comércio varejista de equipamentos para escritório. comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2019 e será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontrando-se totalmente subscritas e devidamente integralizadas em moeda corrente do País, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	Part.%
ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS	250.000	R\$ 250.000,00	100%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10,406 de 10.01.2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, será exercida em conjunta e isoladamente por todos os sócios, já qualificados anteriormente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou DO BALANÇO PATRIMONIAL

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRÓ-LABORE

Cláusula décima – O(s) sócios poder(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

Cláusula décima primeira – A(s) parte(s) elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Guarulhos/SP, 20 de fevereiro de 2024.



 ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS



Página de assinaturas

4 67
150 11



Rogério Santos
375.399.528-22
Signatário



Luis Silva
378.007.638-11
Testemunha

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|--|
| 22 fev 2024
17:09:35 | Nathalia Carrilho criou este documento. (E-mail: nathalia.carrilho@contabilidadeclassea.com.br) |
| 22 fev 2024
17:11:58 | Rogério Barbosa Dos Santos (E-mail: rogerio@click24.com.br, CPF: 375.399.528-22) visualizou este documento por meio do IP 45.231.68.99 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 22 fev 2024
17:12:36 | Rogério Barbosa Dos Santos (E-mail: rogerio@click24.com.br, CPF: 375.399.528-22) assinou este documento por meio do IP 45.231.68.99 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 22 fev 2024
17:16:33 | Luis Felipe Pedi Silva (E-mail: luisfelipe@contabilidadeclassea.com.br, CPF: 378.007.638-11) visualizou este documento por meio do IP 187.106.40.41 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil |
| 22 fev 2024
17:16:36 | Luis Felipe Pedi Silva (E-mail: luisfelipe@contabilidadeclassea.com.br, CPF: 378.007.638-11) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.106.40.41 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil |





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OTAVIO AUGUSTO TORDIN, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 307768, registrado em 22/05/2015, inscrito no CPF nº 41377919889, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41377919889	307768	OTAVIO AUGUSTO TORDIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 15:30 SOB Nº 32203282953.
PROTOCOLO: 240143582 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403128580. CNPJ DA SEDE: 34140249000114.
NIRE: 32203282953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

**1º Traslado****Livro nº 0316 - Página(s) 212/213**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três (03) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim ISABELLE DIAS VIANA DE JESUS, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante, a sociedade empresária **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº nº 34.140.249/0001-14 (matriz), com sede à Avenida Setecentos, S/N - Quadra 17; Galpão 1 2 3 e 4; Sala 68, Bairro Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES, CEP 29161-414, sem o título do estabelecimento (nome fantasia), com cadastro na JUCEES sob NIRE nº 32203282953, transformada do NIRE nº 35234050003, anteriormente registrado na JUCESP em sessão de 27/02/2024, confirmado por certidão de inteiro teor emitida em 20/03/2024, pela JUCEES, via internet, no endereço eletrônico www.simplifica.es.gov.br, e ficha cadastral emitida pela JUCESP em 02/04/2024, via internet, no endereço eletrônico www.jucesponline.sp.gov.br, documentos que ficam arquivados neste Tabelionato na pasta própria de nº 21, sob nº 71/77 em 03/04/2024; com **FILIAL 1** inscrita no CNPJ 34.140.249/0003-86, situada na Rua Dona Catharina de Jesus, 400, Bonsucesso, Guarulhos/SP., CEP 07175-500, e **FILIAL 2** inscrita no CNPJ 34.140.249/0002-03, situada na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 937, Extrema/MG, CEP 37640-991, representada por seu único sócio e administrador, nos termos da cláusula 6ª do Contrato Social Consolidado, senhor **ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 45.080.213-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 375.399.528-22, residente e domiciliado na Rua Quatro, 35, Jardim Kanimar, CEP 12954-264, Atibaia, SP; reconhecida por mim Escrevente Autorizada, conforme declarações e documentos que ora me exhibe em seus originais, do que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos em direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.574.746-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 315.520.678-07, residente e domiciliado na Rua João Artoni, 3, Apto 31, Jardim Testae, CEP 07130-510, Guarulhos, SP; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para fim especial de **a)** gerir e administrar a sociedade ora outorgante, representando-a, ativa e passivamente, em todas as suas relações de comércio, podendo para tanto, efetuar pagamentos, bem como quaisquer recebimentos, tanto amigáveis como judiciais, passando recibos, dando e recebendo quitações, fazer, assinar, modificar, rescindir, bem como executar quaisquer tipos de contratos, **b)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.),

BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Secretária da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro, ELEKTRO, CORREIOS, TELEFÔNICA, VIVO, TIM e demais companhias; representá-la nas relações de trabalho, podendo para tanto contratar empregados, demiti-los, assinar C.T.P.S., contratos de trabalho, alterações do contrato de trabalho, Rescisões Trabalhistas, **c)** representá-la perante Delegacias do Trabalho e Ministério do Trabalho, audiências trabalhistas; representá-la perante o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, contratando advogados se for o caso, podendo ainda, outorgar poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; **d)** representá-la perante Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas e outras Instituições Financeiras, desta ou de outras praças, aí abrindo, movimentando e encerrando contas correntes, depositar e sacar quaisquer quantias, emitir, assinar e endossar cheques, receber e emitir ordens de pagamento, requisitar saldos e talões de cheques; fazer aplicações financeiras, emitir, endossar, avalizar, descontar, caucionar, reformar, negociar ou protestar títulos e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos cambiários, transigir; requerer cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas eletrônicas; autorizar cobranças; assinar propostas, orçamentos e contratos de empréstimos, leasing, de câmbio, de financiamento, de abertura de crédito, e demais modalidades de contratos, e seus respectivos aditivos e averbações, estipulando e concordando com valores, cláusulas e condições; **e)** adquirir imóveis em nome da outorgante, podendo para tanto, assinar a competente escritura de compra e venda, por instrumento particular ou público, de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo preço que convencionar; pagar e receber a competente quitação do preço; receber a posse, domínio, direitos e ações; obrigar ou desobrigar o vendedor de responder pela evicção legal e na forma da lei; prestar declarações e informações de qualquer teor representá-lo ainda, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como nos Tabelionatos e Serviço Registral em tudo que for necessário; enfim, praticar todos os atos precisos e assinar quaisquer papéis e documentos que se tornem necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, e os necessários para o cumprimento do objeto social da outorgante, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

Que a outorgante, por seu representante, foi advertida quanto a observância do artigo 1.062 do Código Civil. Foi esclarecido aos outorgantes a conveniência e prudência de se estabelecer prazo para o presente mandato, tendo os outorgantes, no entanto, recusado a fixação do referido prazo. A outorgante, por seu representante, declaram que não houve alteração do contrato social. Os poderes, informações, objetos deste instrumento e o nome e qualificação do procurador, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que fica responsável, civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, uma vez que, os dados referentes aos objetivos desta procuração são inalteráveis, e, desde já isenta esta Serventia de quaisquer responsabilidades, tendo a outorgante pleno conhecimento, que eventuais incorreções, somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Assim o disse do que dou fé. A pedido da outorgante, lavrei o presente instrumento de procuração que,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDOES - SP
COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA
ARY AUGUSTO PASSOS



sendo-lhe lido em voz alta e integralmente, achou conforme outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: Oficial/Tabelião(ã): R\$ 179,86; Estado: R\$ 51,12; Secretaria da Fazenda: R\$ 34,98; Ministério Público: R\$ 8,63; Registro Civil: R\$ 9,47; Tribunal de Justiça: R\$ 12,34; Santa Casa: R\$ 1,80; Município (ISS): R\$ 3,59; Total: R\$ 301,79. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 014/2024. Eu, (a) ISABELLE DIAS VIANA DE JESUS, Escrevente Autorizada a lavrei. Eu, (a) BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO, Substituto II, a conferi, subscrevi e assino. ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS | BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO. (LEGALMENTE SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. Dou fé. Eu, _____ BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO, Substituto II dou fé e assino em público e raso.

Em test^o _____ da verdade.

BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO
Substituto II

BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO
Substituto

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BENEDITO CANDIDO FERREIRA NETO
SUBSTITUTO - Art. 20, § 4º, Lei 8935/94
RG: 41.159.729-2 / CPF: 330.161.328-42



50.077.486/0001-34
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua João Franco de Camargo, 672
Centro - CEP 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP

Selo digital nº: 1215581TR000000006948724V - Valor R\$: R\$ 0,00
1215581PR0000000069486245 - Valor R\$: R\$ 301,79

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

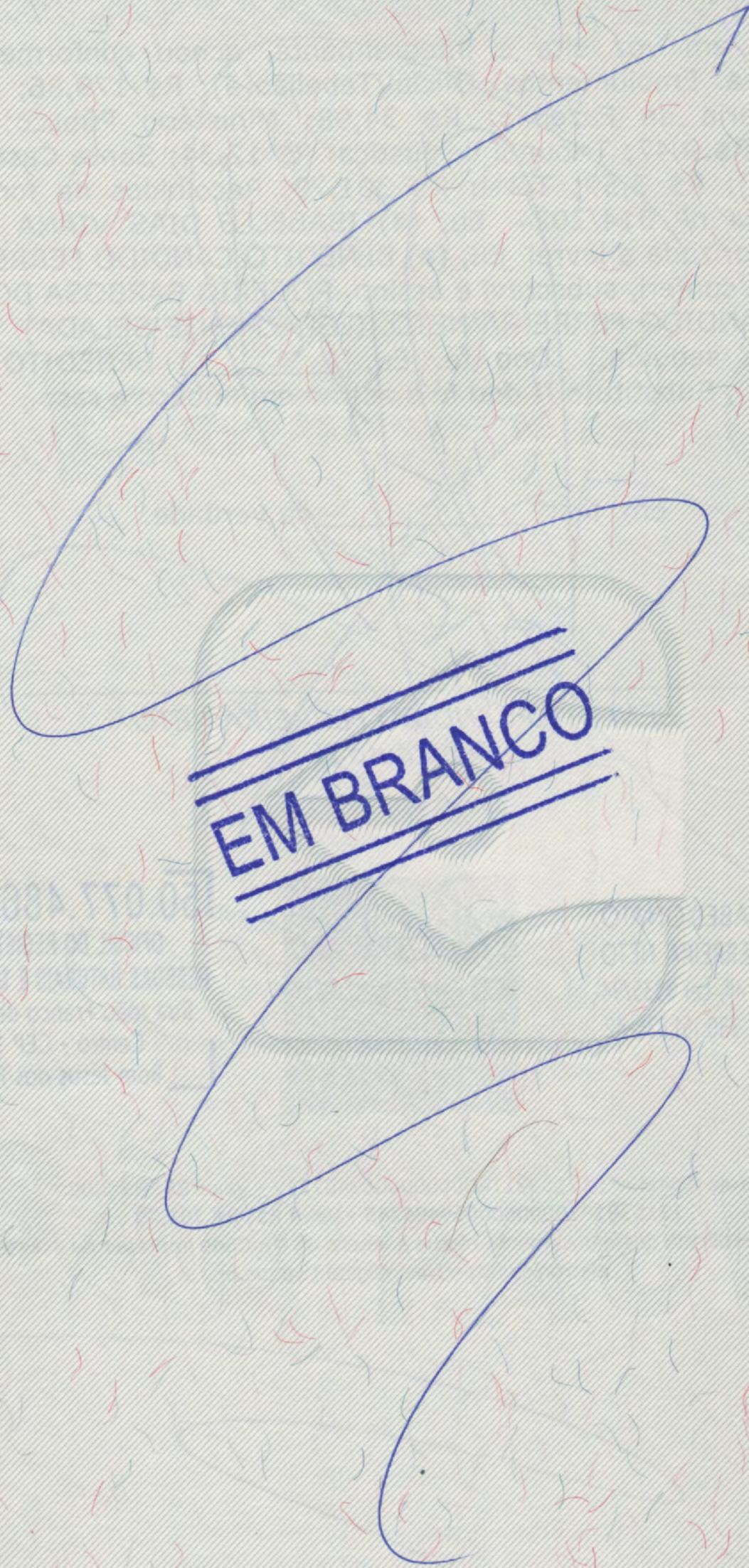


União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.140.249/0001-14

Data de Expedição: 12/11/2024 17:02:01

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023918792 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: SERRA DO ANIL

Logradouro: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS

Número: 10928

Complemento: SALA 01 GALPAO02 BLOCO 01

CEP: 29.147-030

-- CONTATO --

Email: COMERCIAL@R2BRASIL.GROUP

Telefone Fixo: (11) 4858-2607

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.140.249/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2019
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 68
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@R2BRASIL.GROUP	TELEFONE (11) 4858-2607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **17:32:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.140.249/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2019	
NOME EMPRESARIAL R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 68	
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@R2BRASIL.GROUP	TELEFONE (11) 4858-2607		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **17:32:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 14/03/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 34.140.249/0001-14 **Inscrição Estadual:** 084.241.70-5
Razão Social : R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS
Número: S/N **Complemento:** QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 68
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29161414 **Telefone:** (19) 33270038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

COM.ATAC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE

COMERCIO POR ATACADO PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.

COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESP

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Data de Início de Atividade: 14/03/2024

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/03/2024

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/03/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 83161/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Ccm **201826** InscrMunicipal **201826** Situação: **Ativo**
Razão Social **R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ / CPF **34.140.249/0001-14**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29147-030 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10928 SALA 01 GALPAO02 BLOCO 01**
Bairro **SERRA DO ANIL** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 12 de Novembro de 2024

Esta Certidão é valida até: 12/01/2025

Data Geração: 12/11/2024

Data Emissão: 12/11/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 700997

Número da Certidão: 83161/2024

Controle: 201826

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001533496

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.140.249/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/11/2024**, válida até **10/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.FC3A.DD80.ECCC**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:09 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **3E1F.5C1D.4F4A.12FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.140.249/0001-14
Razão Social: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
Endereço: - ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 10928 SALA 01 GALPAO02 - Q 17
SL68 / SERRA DO ANIL / CARIACICA / ES / 29147-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110822305384521401

Informação obtida em 12/11/2024 16:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.140.249/0001-14
Certidão n°: 78411680/2024
Expedição: 12/11/2024, às 16:55:24
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.140.249/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.